

PROGRAMA/MEDIDA	DESTINATÁRIOS	APOIOS
APOIOS À CONTRATAÇÃO IEFP	<ul style="list-style-type: none"> Jovens à procura do 1º emprego (excepto no caso da entidade empregadora ter dimensão superior a 50 trabalhadores) Desempregados com idade igual ou superior a 45 anos Desempregados de longa duração Beneficiários do RSI Empresas regularmente constituídas 	Concessão de um subsídio financeiro à empresa, no equivalente a 12 vezes o s.m.n., por cada trabalhador admitido, sendo de 18 vezes no caso de pessoas com deficiência, mediante a celebração de um contrato de trabalho sem termo.
INOV-JOVEM JOVENS QUADRO PARA A INOVAÇÃO NAS PME	<ul style="list-style-type: none"> Jovens desempregados com idade até 35 anos, habilitados com qualificação de nível superior PME Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos (medidas 1 e 2) 	<p>Medida 1 "Estágios Profissionais" Bolsa de estágio no valor de 2 vezes o salário mínimo nacional, comparticipada em 60%. Outras regalias, financiadas na totalidade.</p> <p>Medida 2 "Formação e Estágios em PME" Bolsa de formação no valor de 2 vezes o salário mínimo nacional, financiada a 100% e bolsa de estágio comparticipada em 75%. Outras regalias financiadas na totalidade.</p> <p>Medida 3 "Apoio à Integração" Exclusivo para empresas até 50 trabalhadores. 120 a 150% do salário mínimo nacional vezes 12, sempre que se verifique a contratação sem termo de um jovem desempregado.</p> <p>Medida 4 "Apoios a projectos de contratação" 45% dos custos com a contratação até 3 vezes o salário mínimo nacional e até ao limite máximo de 24 meses.</p>
ILE INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO IEFP	<ul style="list-style-type: none"> Desempregados Jovens à procura do 1º emprego Trabalhadores em risco de desemprego 	<ul style="list-style-type: none"> Subsídio não reembolsável equivalente a 18 vezes o s.m.n., montante que pode ser objecto de majorações em casos específicos Subsídio não reembolsável até ao limite de 40% do investimento total.
CPE CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO POR DESEMPREGADOS SUBSIDIADOS IEFP	Desempregados a receber prestações de desemprego	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento global das prestações de desemprego. Subsídio especial não reembolsável equivalente a 12 vezes o s.m.n (ou o mesmo montante previsto na criação de ILE, caso estejam reunidas as condições exigidas).
FAIA FUNDO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ALENTEJO IEFP	Pequenas e Médias Empresas sob qualquer forma jurídica dos seguintes sectores de actividade: indústria transformadora, comércio por grosso, serviços às empresas, saúde e acção social, outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	<p>PROJECTOS QUE GEREM A CRIAÇÃO LÍQUIDA DE POSTOS DE TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Empréstimo sem juros correspondente a 70% do investimento elegível (montante que pode ser objecto de majorações em casos específicos). Investimento até 400.000 euros. <p>PROJECTOS APRESENTADOS POR MICROEMPRESAS EXISTENTES HÁ PELO MENOS 12 MESES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Empréstimo sem juros correspondente a 80% do investimento elegível (montante que pode ser objecto de majorações em casos específicos). Investimento até 50.000 euros. <p>O reembolso é efectuado no prazo máximo de 7 anos (2 anos de carência).</p>
LEADER + MARGEM ESQUERDA DO GUADIANA ROTA DO GUADIANA ADCMOURA (NAL DE MOURA)	Entidades Públicas (Autarquias, Escolas, Regiões de Turismo, etc.) e Privadas (Associações de produtores, Colectividades, Investidores privados, etc.)	Os projectos aprovados são apoiados financeiramente sob a forma de subsídio não reembolsável em percentagens variáveis que vão dos 50 aos 75% do investimento total elegível, consoante a natureza do promotor e o âmbito da Acção (Empreendimentos sócio-culturais, Requalificação de espaços naturais, Recuperação/requalificação do património rural, Transformação de recursos endógenos, Artes e ofícios tradicionais, Alojamento turístico e equipamentos complementares, Serviços de economia social, Serviços de organização, promoção e animação turística, Novos serviços em meio rural, Qualificação de organizações promotoras de iniciativas para as comunidades rurais, Apoio à utilização de energias renováveis, Centros para a preservação e educação ambiental, Experimentação e transferência de tecnologia).
REGIME DE PROTOCOLOS BANCARIOS ITP	Promotores de empreendimentos nas áreas do Turismo e da Restauração	<ul style="list-style-type: none"> Empréstimo no valor máximo de 75% do custo do investimento com o limite de 6 milhões euros (na proporção 25% financiado pelo Instituto de Turismo de Portugal + 75% Banca). O montante mínimo do investimento deverá ser de 100.000 euros. Período de reembolso: variável de acordo com a natureza do projecto (entre 4 e 15 anos).
SIPIE SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS PEQUENAS INICIATIVAS EMPRESARIAIS PRIME IAPMEI IFT	Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham desenvolver projectos de investimento em alguns sub-sectores da indústria, construção, comércio, turismo e serviços	<ul style="list-style-type: none"> Incentivo não reembolsável correspondente a 30% das despesas elegíveis (acrescido de 5% nos casos em que se aplique majoração regional). O montante do investimento deve situar-se entre os 15.000 e os 150.000 euros.
MICROCRÉDITO ANDC	Qualquer pessoa que esteja excluída do crédito comercial normal por não ter garantias suficientes e que tenha um perfil que se adegue ao projecto que apresenta	O apoio da Associação Nacional de Direito ao Crédito (ANDC) consiste na concessão de crédito até um máximo de 5.000 euros, a uma taxa de juro reduzida e reembolsável no prazo máximo de 3 anos em prestações mensais constantes. O promotor deverá contar com a ajuda de uma Instituição Local (no caso a ADCMoura) na elaboração da sua candidatura.
FAME FUNDO DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA BES ADRAL AMPEAI	Micro e pequenas empresas que se pretendam instalar no concelho de Moura ou empresas já existentes que pretendam investir na modernização das suas instalações, equipamentos ou processo produtivo	<p>EMPRESAS CONSTITUÍDAS HÁ PELO MENOS 12 MESES</p> <ul style="list-style-type: none"> Empréstimo correspondente a 100% do montante máximo elegível (na proporção 50% financiado pela Câmara Municipal, sem juros, + 50% Banca). O montante máximo do financiamento é de 15.000 euros. <p>NOVAS EMPRESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Empréstimo correspondente a 50% do montante máximo elegível (na proporção 50% financiado pela Câmara Municipal, sem juros, + 50% Banca). O montante máximo do financiamento é de 15.000 euros.
PROREST III ITP	Pessoas individuais ou colectivas que se dediquem à exploração de estabelecimentos de restauração e de bebidas, cuja actividade tenha sido iniciada há mais de 4 anos	<ul style="list-style-type: none"> Empréstimo correspondente a 80% do montante máximo aprovado (na proporção 50% financiado pelo Instituto de Turismo de Portugal + 50% Banca). O investimento não poderá exceder o menor dos seguintes montantes: <ul style="list-style-type: none"> - 150.000 euros - 50% da facturação O reembolso é efectuado no prazo máximo de 5 anos (1 ano de carência).
MODCOM IAPMEI	Micro e Pequenas Empresas de comércio inseridas nas CAE 50, 51 e 52 Estruturas associativas do sector do Comércio	<p>ACÇÕES A e B Incentivo não reembolsável correspondente a 35% ou 40% das despesas elegíveis, com um máximo de 35 000 ou 40 000 euros, destinado a projectos de modernização do comércio.</p> <p>ACÇÃO C Incentivo não reembolsável correspondente a 60% das despesas elegíveis, com um máximo de 60 000 euros, destinado a projectos de promoção comercial dos centros urbanos, incluindo acções de animação, dinamização e divulgação.</p>